



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CONTRATO Nº 20230093

PREGÃO PRESENCIAL 9/2023-003

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA R.DO CARMO SOARES EIRELI

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.249.241/0001-22, representado pela Sr^a. JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, PREFEITO, portadora do CPF nº 947.708.242-20, residente na AV CASTELO BRANCO 1194, e de outro lado a firma R.DO CARMO SOARES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.542.455/0001-40, estabelecida à AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 940, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. REINALDO DO CARMO SOARES, residente na RUA N LT 6/7, PORTAL ARAGUAIA, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, portador do CPF 942.064.491-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9.2023-003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010549	PORCA DA CARÇA TRAZEIRA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: ZM	PEÇA	4,00	48,000	192,00
010628	FECHO DE MOLA TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: F	UNIDADE	2,00	1.630,000	3.260,00
010872	FECHO DE MOLA DIANTEIRO VW13180 - Marca.: FAMA	UNIDADE	2,00	1.550,000	3.100,00
010883	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW13180 - Marca.: COFAP	PEÇA	6,00	230,000	1.380,00
010887	KIT MOTOR MWMX10 - Marca.: METAL LEVE	KIT	2,00	1.550,000	3.100,00
010888	VW.13.180 MWMX10 06 CILINDRO				
010888	JOGO DE BRONZINA E BIELA MWMX10 - Marca.: METAL LEVE	JOGO	2,00	350,000	700,00
010889	VW.13.180 MWMX10 06 CILINDRO				
010889	JOGO DE BRONZINA E MANCAL MWMX10 - Marca.: METAL LEV	JOGO	2,00	390,000	780,00
010891	VW.13.180 MWMX10 06 CILINDRO				
010891	JOGO DE JUNTA COMPLETO MWMX10 - Marca.: SABO	JOGO	2,00	450,000	900,00
010901	VW.13.180 MWMX10 06 CILINDRO				
010901	RADIADOR MWMX10 - Marca.: VALEO	PEÇA	2,00	1.600,000	3.200,00
011090	VW.13.180 MWMX10 06 CILINDRO				
011090	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA VW13180 - Marc a.: IKRO	PEÇA	4,00	58,000	232,00
011095	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA DIANTEIRO VW13180 - Marca.: IKRO	PEÇA	2,00	28,000	56,00
011096	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA TRAZEIRO VW13180 - Marca.: IKRO	PEÇA	2,00	28,000	56,00
028867	CRUZETA DO CARDAN VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LNG	PEÇA	4,00	99,000	396,00
028868	BORRACHA DO ESTIRANTE VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LN	PEÇA	4,00	39,000	156,00
028872	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: SABO	PEÇA	8,00	64,000	512,00
028874	MOLA GRANDE DO PATIM DE FREIO TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LNG	PEÇA	10,00	14,000	140,00
028875	PATIM DE FREIO TRAZ. VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LNG	PEÇA	6,00	158,000	948,00
028876	ROLAMENTO DE CENTRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LNG	PEÇA	4,00	199,000	796,00
028877	ROLAMENTO DO CUBO TRAZ. EXTERNO TRAZÃO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: FAG	PEÇA	4,00	184,000	736,00
028879	ROLAMENTO DO CUBO TRAZ. EXTERNO TRUCK VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: FAG	PEÇA	4,00	184,000	736,00
028880	ROLAMENTO DO CUBO TRAZ. INTERNO TRUCK VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: FAG	PEÇA	4,00	184,000	736,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



028882	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: FA	PEÇA	4,00	295,000	1.180,00
028884	MOLA 3º DIANTEIRA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	278,000	1.112,00
028885	MOLA 4º DIANTEIRA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	168,000	672,00
028887	BUCHA DO "V" VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LNG	PEÇA	8,00	118,000	944,00
028888	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LNG	PEÇA	8,00	19,000	152,00
028889	PINO DE CENTRO TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: RETROVISOR LD DIREITO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: ME TAGAL	PEÇA	8,00	19,000	152,00
028898	RETROVISOR LD DIREITO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: ME TAGAL	PEÇA	2,00	188,000	376,00
028900	HELICE DO MOTOR VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: MODEFER	PEÇA	2,00	228,000	456,00
028966	BUCHA BIELA MWMX10 - Marca.: METAL LEVE VW 13180 MWBX10 06 CILINDRO	PEÇA	6,00	48,000	288,00
028969	ARRUELA DE ENCOSTO 13180 - Marca.: ZM	JOGO	5,00	9,000	45,00
031160	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: GATES	PEÇA	4,00	358,000	1.432,00
031162	COCHIM DO MOTOR PARTE TZ VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: AXIOS	PEÇA	10,00	355,000	3.550,00
031163	COXIM DO MOTOR PARTE DIANT. VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: AXIOS	PEÇA	10,00	348,000	3.480,00
031164	BARRA DIREÇÃO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: AXIOS	PEÇA	4,00	465,000	1.860,00
031169	EIXO "S" TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	375,000	750,00
031174	KIT DE EMBREAGEM VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LUK	KIT	4,00	2.900,000	11.600,00
031175	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LUK	PEÇA	4,00	148,000	592,00
031176	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: LUK	PEÇA	4,00	155,000	620,00
031177	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: TRW	PEÇA	8,00	418,000	3.344,00
031179	RADIADOR VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: VALEO	PEÇA	4,00	2.280,000	9.120,00
031184	BORRACHA DO PARABRISA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: AX	PEÇA	3,00	198,000	594,00
031188	ALTERNADOR VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: VALEO	PEÇA	3,00	1.280,000	3.840,00
031200	VIDRO DA PORTA "LE" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: SE CURITE 2017/2018.	PEÇA	2,00	350,000	700,00
031201	VIDRO DA PORTA "LD" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: SE CURITE 2017/2018.	PEÇA	2,00	350,000	700,00
031205	PALHETA DO PARABRISA IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: D 2017/2018.	PEÇA	6,00	90,000	540,00
031206	MOLA MESTRE DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA 2017/2018.	PEÇA	3,00	428,000	1.284,00
031207	MOLA 2º DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA 2017/2018.	PEÇA	3,00	398,000	1.194,00
031208	MOLA 3º DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA 2017/2018.	PEÇA	3,00	390,000	1.170,00
031209	MOLA 4º DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA 2017/2018.	PEÇA	3,00	345,000	1.035,00
031213	JUMELO DA MOLA DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA 2017/2018.	PEÇA	4,00	225,000	900,00
031217	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: COFAP 2017/2018.	PEÇA	6,00	325,000	1.950,00
031218	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: COFAP 2017/2018.	PEÇA	10,00	48,000	480,00
031219	COXIM CABINE DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: COFAP 2017/2018.	PEÇA	6,00	178,000	1.068,00
031220	COXIM DA CABINE TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: COFAP 2017/2018.	PEÇA	6,00	178,000	1.068,00
031226	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LNG 2017/2018.	PEÇA	6,00	182,000	1.092,00
031228	COXIM DIANTERIO DO MOTOR "LE" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LNG 2017/2018.	PEÇA	4,00	150,000	600,00
031229	COXIM DIANTERIO DO MOTOR "LD" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LNG 2017/2018.	PEÇA	4,00	260,000	1.040,00
031230	COXIM TRAZEIRO DA CAIXA DE MARCHA "LE" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LNG 2017/2018.	PEÇA	4,00	360,000	1.440,00
031231	COXIM TRAZEIRO DA CAIXA DE MARCHA "LD" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LNG 2017/2018.	PEÇA	4,00	252,000	1.008,00
031232	SUPORTE DO COXIM TRAZEIRO DA CAIXA DE MARCHA IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LNG 2017/2018.	PEÇA	4,00	98,000	392,00
031236	TERMINAL DE DIREÇÃO "LD" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LNG 2017/2018.	PEÇA	4,00	156,000	624,00
031243	HELICE MOTOR IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: MODEFER 2017/2018.	PEÇA	3,00	360,000	1.080,00
031244	RADIADOR IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: VALEO 2017/2018.	PEÇA	2,00	1.360,000	2.720,00
031245	CRUZETA CARDAN IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: MERITOR 2017/2018.	PEÇA	4,00	148,000	592,00
031246	LUVIA CARDAN IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: MERITOR 2017/2018.	PEÇA	3,00	348,000	1.044,00
031247	FONTEIRA CARDAN IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: MERITO 2017/2018.	PEÇA	3,00	430,000	1.290,00
031248	ROLAMENTO CARDAN IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: MERIT 2017/2018.	PEÇA	4,00	218,000	872,00
031249	RETENTOR DO PIÃO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: MERIT 2017/2018.	PEÇA	4,00	190,000	760,00
031256	CONEXÃO CUIÇA FREIO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LNG 2017/2018.	PEÇA	8,00	28,000	224,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



031258	MOLA 2º TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	375,000	1.125,00
031259	MOLA 3º TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA	PEÇA	2,00	365,000	730,00
031262	BALANÇA DA MOLA IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	208,000	624,00
031264	BUXA ESTIRANTE IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA	PEÇA	6,00	48,000	288,00
031265	PATIN FREIO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: F	PEÇA	8,00	260,000	2.080,00
031271	LANTERNA TRAZEIRO "LE" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: ARTEB	PEÇA	2,00	218,000	436,00
031272	LANTERNA TRAZEIRO "LD" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: ARTEB	PEÇA	2,00	218,000	436,00
031279	TAMPA CUBO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LN	PEÇA	3,00	62,000	186,00
031282	ROLAMENTO PIÃO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: SABO	PEÇA	3,00	218,000	654,00
031283	ROLAMENTO PIÃO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: SABO	PEÇA	3,00	220,000	660,00
031284	LUVA PIÃO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: SABO	PEÇA	3,00	355,000	1.065,00
031285	PORCA PIÃO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LNG	PEÇA	3,00	38,000	114,00
031286	KIT EMBREAGEM IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LUK	KIT	3,00	2.950,000	8.850,00
031290	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: LUK	PEÇA	3,00	294,000	882,00
031291	VALVULA FREIO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA	PEÇA	8,00	230,000	1.840,00
042623	CALÇO DA CABINE DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: REI	PEÇA	4,00	68,000	272,00
042624	RESERVATORIUO DE AGUA DO RADIADOR VW 13180 - Marca.: GONEÇ	PEÇA	2,00	198,000	396,00
042629	PARABRISA VW 13180 - Marca.: SECURIT	PEÇA	2,00	1.220,000	2.440,00
042630	VIDRO TRAZEIRO DA CABINE VW 13180 - Marca.: SECURIT	PEÇA	2,00	798,000	1.596,00
042631	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VW 13180 - Marca.: TRW	PEÇA	3,00	455,000	1.365,00
042634	EMBUXAMENTO MANGA DE EIXO VW 13180 - Marca.: TRW	PEÇA	3,00	318,000	954,00
042635	BUXA CHIME MANGA DE EIXO VW 13180 - Marca.: TRW	PEÇA	10,00	58,000	580,00
042641	SAPATA FREIO TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: FRASLLE	PEÇA	8,00	124,000	992,00
042643	REPARO DA CUIÇA DE FREIO A AR "8" VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	8,00	39,000	312,00
042645	VALVULA DE ALIVIO VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	4,00	198,000	792,00
042646	VALVULA DISTRIBUIDORA VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	4,00	258,000	1.032,00
042647	VALVULA PEDAL DE FREIO VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	4,00	238,000	952,00
042648	VALVULA GOVERNADOR VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	4,00	260,000	1.040,00
042653	VALVULA FREIO ESTACIONARIO VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	4,00	250,000	1.000,00
042657	TAMBOR FREIO TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: HIPERFREIOS	PEÇA	4,00	475,000	1.900,00
042658	TAMBOR FREIO DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: HIPERFREIO	PEÇA	4,00	475,000	1.900,00
042662	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM VW 13180 - Marca.: FAG	PEÇA	3,00	238,000	714,00
042663	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRA EXTERNO VW 13180 - Marca.: FAG	PEÇA	8,00	190,000	1.520,00
042664	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRA INTERNO VW 13180 - Marca.: FAG	PEÇA	8,00	190,000	1.520,00
042665	PORCA DA CARCAÇA DO EIXO TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: ZM	PEÇA	4,00	38,000	152,00
042671	PORCA MANGA EIXO DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: ZM	PEÇA	4,00	29,000	116,00
042672	PARAFUSO RODA DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: ZM	PEÇA	10,00	24,000	240,00
042673	PARAFUSO RODA TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: ZM	PEÇA	10,00	24,000	240,00
042674	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO VW 13180 - Marca.: FAG	PEÇA	3,00	205,000	615,00
042675	ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO VW 13180 - Marca.: FAG	PEÇA	4,00	218,000	872,00
042677	ROLAMENTO CAIXA SATELITE "LD" VW 13180 - Marca.: FAG	PEÇA	2,00	218,000	436,00
042678	ARROEIA ENCOSTO CAIXA SATELITE VW 13180 - Marca.: ZM	PEÇA	8,00	19,000	152,00
042680	ROLAMENTO BERÇO DO PINHÃO VW 13180 - Marca.: FAG	PEÇA	4,00	238,000	952,00
042681	CRUZETA CAIXA DE SATELITE VW 13180 - Marca.: MERITOR	PEÇA	4,00	168,000	672,00
042682	KIT COROA E PINHÃO VW 13180 - Marca.: MERITOR	KIT	2,00	1.690,000	3.380,00
042684	LUVA CARDAN VW 13180 - Marca.: MERITOR	PEÇA	3,00	260,000	780,00
042686	GARFO CARDAN VW 13180 - Marca.: MERITOR	PEÇA	3,00	360,000	1.080,00
042688	MOLA MESTRE TRAZEIRA 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	360,000	1.440,00
042692	MOLA TIRANTE TRAZEIRA 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	228,000	912,00
042693	MOLA CONTRA FECHO 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	258,000	1.032,00
042696	MOLA 3º DIANTEIRA 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	328,000	1.312,00
042700	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	88,000	352,00
042701	SUPORTE MOLA TRAZEIRA PARTE DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	88,000	352,00
042702	SUPORTE MOLA TRAZEIRA PARTE TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	88,000	352,00
042703	PINO CENTRO TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	10,00	19,000	190,00
042705	SUPORTE AUXILIAR CONTRA FECHO VW 13180 - Marca.: FAM	PEÇA	8,00	76,000	608,00
042706	ASSENTO MOLA TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	8,00	80,000	640,00
042707	BORRACHA PARABRISA VW 13180 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	188,000	376,00
042708	REPARO CILINDRO EMBREAGEM MESTRE VW 13180 - Marca.: LUK	PEÇA	4,00	118,000	472,00
042709	REPARO CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR VW 13180 - Marca.: LUK	PEÇA	4,00	118,000	472,00
042713	LANTERNA TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: ARTEB	PEÇA	2,00	48,000	96,00
042714	ENGRENAGEM 1º MARCHA VW 13180 - Marca.: ENGRECAR	PEÇA	2,00	422,000	844,00
042715	ENGRENAGEM 2º MARCHA VW 13180 - Marca.: ENGRECAR	PEÇA	2,00	418,000	836,00
042718	ENGRENAGEM 5º MARCHA VW 13180 - Marca.: ENGRECAR	PEÇA	2,00	460,000	920,00
042719	ENGRENAGEM MARCHA RÉ VW 13180 - Marca.: ENGRECAR	PEÇA	2,00	420,000	840,00
042720	LUVA CAIXA DE MARCHA VW 13180 - Marca.: ENGRECAR	PEÇA	2,00	358,000	716,00
042721	TAMBOR SINCRONIZADO 1º MARCHA VW 13180 - Marca.: ENGR	PEÇA	2,00	390,000	780,00
042722	TAMBOR SINCRONIZADO 2º MARCHA VW 13180 - Marca.: ENGR	PEÇA	2,00	380,000	760,00
042723	TAMBOR SINCRONIZADO 3º MARCHA VW 13180 - Marca.: ENGR	PEÇA	2,00	380,000	760,00
042724	TAMBOR SINCRONIZADO 4º MARCHA VW 13180 - Marca.: ENGR	PEÇA	2,00	380,000	760,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



042725	RECAR TAMBOR SINCRONIZADO 5° MARCHA VW 13180 - Marca.: ENG	PEÇA	2,00	370,000	740,00
042726	RECAR TAMBOR SINCRONIZADO MARCHA RÉ VW 13180 - Marca.: ENG	PEÇA	2,00	370,000	740,00
042727	RECAR ROLAMENTO TRAZEIRA DO EIXO INTERMEDIARIO VW 13180 - Marca.: FAG	PEÇA	6,00	190,000	1.140,00
042728	ROLAMENTO GAIOLA 3° MARCHA VW 13180 - Marca.: FAG	PEÇA	4,00	120,000	480,00
042730	EIXO CARRETÃO VW 13180 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	1.550,000	3.100,00
042732	EIXO INTERMEDIARIO VW 13180 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	1.190,000	2.380,00
042733	GARFO DO CAMBIO DA 1° E 2° MARCHA VW 13180 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	228,000	456,00
042734	GARFO DO CAMBIO DA 3° E 4° MARCHA VW 13180 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	218,000	436,00
042735	GARFO DO CAMBIO DA 5° E MARCHA RÉ VW 13180 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	198,000	396,00
042738	EIXO "S" TRAZEIRA "LE" VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	230,000	460,00
042739	EIXO "S" DIANTEIRA "LD" VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	230,000	460,00
042740	EIXO "S" DIANTEIRA "LE" VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	230,000	460,00
042742	CAIXA SATELITE COMPLETA VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	2.640,000	5.280,00
042743	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	8,00	9,500	76,00
042745	PINO MOLA TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	6,00	19,000	114,00
042746	PARAFUSO ABRAÇADEIRA CRUZETA VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	8,00	9,500	76,00
042749	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA "LD" VW 13180 - Marca.: LN	PEÇA	4,00	48,000	192,00
042750	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA "LE" VW 13180 - Marca.: LN	PEÇA	4,00	48,000	192,00
042757	BUCHA MOLA DO ESTIRANTE "TZ" VW 13180 - Marca.: LNG	PEÇA	6,00	38,000	228,00
077644	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: FRASLLE	JOGO	6,00	38,000	228,00
077645	JOGO BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: COFAP	PEÇA	2,00	24,000	48,00
077646	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: TRW	PEÇA	4,00	48,000	192,00
077647	SETOR DE DIREÇÃO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: TRW	PEÇA	1,00	695,000	695,00
077648	PINO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: GONEL	JOGO	2,00	34,000	68,00
077649	CALÇO DO MOTOR FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: REI	JOGO	1,00	98,000	98,00
077651	JOGO BATEDOR FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: COFAP	JOGO	2,00	48,000	96,00
077653	PINO BALANÇA DIANTEIRO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: C OFAP	PEÇA	6,00	48,000	288,00
077654	BUXA DA BALANÇA TRAZEIRA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: COFAP	PEÇA	8,00	48,000	384,00
077655	PATIM FREIO TRAZEIRO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: FRA SLE	JOGO	2,00	98,000	196,00
077659	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: FAG	PEÇA	4,00	118,000	472,00
077662	PARABLISA DIANTEIRO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: SECU RITE	PEÇA	1,00	408,000	408,00
077664	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: TRW	PEÇA	1,00	595,000	595,00
077669	BOMBA D'AGUA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: URBA	PEÇA	1,00	145,000	145,00
077672	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: GATES	PEÇA	2,00	168,000	336,00
077679	FAROL LE FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: ARTEB	PEÇA	2,00	248,000	496,00
077680	FAROL LD FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: ARTEB	PEÇA	2,00	248,000	496,00
077681	LANTERNA TRAZEIRA LE FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: ART	PEÇA	2,00	118,000	236,00
077682	LANTERNA TRAZEIRA LD FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: ART	PEÇA	2,00	118,000	236,00
077687	CENTRALIZADOR DO PATIM FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: A RTEB	JOGO	1,00	11,000	11,00
077691	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LD FIAT UNO WAY 2008 - Marc a.: SECURITE	PEÇA	1,00	218,000	218,00
077692	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LE FIAT UNO WAY 2008 - Marc a.: SECURITE	PEÇA	1,00	218,000	218,00
077693	VIDRO DA PORTA TRAZEIRA LD FIAT UNO WAY 2008 - Marca .: SECURITE	PEÇA	1,00	218,000	218,00
077694	VIDRO DA PORTA TRAZEIRA LE FIAT UNO WAY 2008 - Marca .: SECURITE	PEÇA	1,00	218,000	218,00
077696	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LE FIAT UNO WAY 2008 - Mar ca.: SECURITE	PEÇA	1,00	118,000	118,00
077697	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA LD FIAT UNO WAY 2008 - Mar ca.: SECURITE	PEÇA	1,00	118,000	118,00
077698	BATEDOR DA MOLA TRAZEIRA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: REI	PEÇA	1,00	48,000	48,00
077701	TERMINAL ESTIRANTE FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: TRW	PEÇA	2,00	58,000	116,00
077706	BORRACHA DO PORTA MALA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: U NIVERSAL	PEÇA	1,00	98,000	98,00
077709	BORRACHA COIFA LADO CAMBIO FIAT UNO WAY 2008 - Marca .: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	24,000	48,00
077710	BORRACHA COIFA LADO DA RODA FIAT UNO WAY 2008 - Marc a.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	24,000	48,00
077711	CABO DO CAPO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: IKS	PEÇA	2,00	28,000	56,00
077712	TRANCA DO CAPO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: IKS	PEÇA	2,00	28,000	56,00
077713	PALHETA DO PRABLISA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: DYNA	PEÇA	4,00	32,000	128,00
077714	LAMPADA DO FAROL H4 FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: PHIL	PEÇA	4,00	18,000	72,00
077716	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: HIPE RFREIOS	PEÇA	2,00	118,000	236,00
077722	PARABLISA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: SECURITE	PEÇA	1,00	400,000	400,00
077723	EIXO TRAZEIRO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: VALEO	PEÇA	2,00	198,000	396,00
080979	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 5-140 - Marca.: LUK	PEÇA	3,00	248,000	744,00
080980	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW 5-140 - Marca.: LUK	PEÇA	3,00	248,000	744,00
080981	KIT EMBREAGEM VW 5-140 - Marca.: LUK	KIT	3,00	1.780,000	5.340,00
080983	MANCAL COM ROLAMENTO EMBREAGEM VW 5-140 - Marca.: LN	PEÇA	2,00	198,000	396,00
080984	BARRA DIRECAO CURTA VW 5-140 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	345,000	690,00
080985	BARRA DIRECAO LONGA VW 5-140 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	218,000	436,00
080986	TERMINAL DIRECAO LD VW 5-140 - Marca.: TRW	PEÇA	10,00	148,000	1.480,00
080987	TERMINAL DIRECAO LE VW 5-140 - Marca.: TRW	PEÇA	10,00	148,000	1.480,00
080991	CUBO RODA DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	530,000	1.060,00
080994	ROLAMENTO RD TRASEIRA INTERNA VW 5-140 - Marca.: SAB B	PEÇA	6,00	195,000	1.170,00
080995	RETENTOR RD TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: SABO	PEÇA	8,00	49,000	384,00
080996	CUBO RD TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	555,000	1.110,00
080998	MOLA 1° DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	348,000	1.044,00
080999	MOLA 2° DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	335,000	1.005,00
081000	MOLA 1° TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	355,000	1.065,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



081001	MOLA 2° TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	345,000	1.035,00
081006	FECHO MOLA TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	1.690,000	5.070,00
081007	FECHO MOLA DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	1.790,000	5.370,00
081016	PORCA CARCACA TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	8,00	38,000	304,00
081019	COROA E PINHAO VW 5-140 - Marca.: MODEFER	PEÇA	2,00	1.890,000	3.780,00
081021	ROLAMENTO PINHAO DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	178,000	356,00
081022	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	168,000	336,00
081023	ROLAMENTO PONTA PINHAO VW 5-140 - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	185,000	370,00
081024	ROLAMENTO LATERAL COROA VW 5-140 - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	188,000	376,00
081025	PARAFUSO RODA DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: ZM	PEÇA	10,00	22,000	220,00
081026	PARAFUSO RODA TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: ZM	PEÇA	10,00	22,000	220,00
081033	REGULADOR ALTERNADOR VW 5-140 - Marca.: ZEM	PEÇA	3,00	148,000	444,00
081034	ALTERNADOR VW 5-140 - Marca.: ZEM	PEÇA	3,00	1.585,000	4.755,00
081035	RESERVATORIO AGUA RADIADOR VW 5-140 - Marca.: GONEL	PEÇA	2,00	198,000	396,00
081036	PARABRISA VW 5-140 - Marca.: SECURITE	PEÇA	2,00	1.230,000	2.460,00
081038	LANTERNA TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: ARTEB	PEÇA	2,00	78,000	156,00
081039	LANTERNA LATERAL VW 5-140 - Marca.: ARTEB	PEÇA	16,00	78,000	1.248,00
081040	ENGRENAGEM 1° MARCHA VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	418,000	836,00
081041	ENGRENAGEM 2° MARCHA VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	445,000	890,00
081042	ENGRENAGEM 3° MARCHA VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	455,000	910,00
081043	ENGRENAGEM 4° MARCHA VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	445,000	890,00
081044	ENGRENAGEM 5° MARCHA VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	478,000	956,00
081045	TAMBOR SINCRONIZADO 1° MARCHA RE VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	425,000	850,00
081046	TAMBOR SINCRONIZADO 2°/3° MARCHA VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	410,000	820,00
081047	TAMBOR SINCRONIZADO 4°/5° MARCHA VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	418,000	836,00
081049	EIXO ENTALHADO VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	1.500,000	3.000,00
081050	CONTRA EIXO VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	1.240,000	2.480,00
081052	LUVA CARDAN VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	255,000	510,00
081053	PONTA FREZADA CARDAN VW 5-140 - Marca.: ETON	PEÇA	2,00	235,000	470,00
081054	TURBINA MOTOR VW 5-140 - Marca.: GARRET	PEÇA	2,00	2.180,000	4.360,00
081058	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO VW 5-140 - Marca.: METAL L	JOGO	2,00	445,000	890,00
081067	SENSOR ALTERNADOR VW 5-140 - Marca.: GATES	PEÇA	4,00	348,000	1.392,00
081068	EIXO S DIANTEIRO VW 5-140 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	255,000	510,00
081069	EIXO S TRASEIRO VW 5-140 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	255,000	510,00
081076	VALVULA RELE VW 5-140 - Marca.: LNG	PEÇA	3,00	225,000	675,00
081077	VALVULA DESCARGA VW 5-140 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	255,000	510,00
081078	VALVULA REGULADORA PRESSAO VW 5-140 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	285,000	570,00
081079	VALVULA PEDAL FREIO VW 5-140 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	345,000	690,00
081080	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL VW 5-140 - Marca.: LNG	PEÇA	2,00	48,000	96,00
081119	BIELA MWMX10. - Marca.: MWM VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO	JOGO	3,00	328,000	984,00
081175	COMPRESSOR DE AR FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: VALEO	PEÇA	1,00	1.590,000	1.590,00
081264	LAMPADA H4 12V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	40,00	19,000	760,00
081269	LAMPADA 1034 12V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	20,00	4,500	90,00
				VALOR GLOBAL R\$	259.953,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 259.953,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.2023-003 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão o nº 9.2023-003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.2023-003.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Portaria 022/2022, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 249.449,00, Exercício 2023 Atividade 1005.201220052.2.116 Manut. Secret. Munic. Agricult. Pecu. E Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 10.314,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.2023-003, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 28 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

R.DO CARMO SOARES EIRELI
CNPJ 08.542.455/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____